



INDICAÇÃO N.º 74/87.

Exm^o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

•REJEITADO

Pl. 6 a 2 VOTOS

Em 28, 05, 84

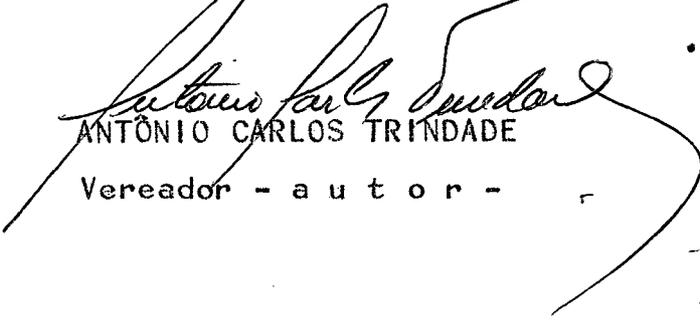
CONSIDERANDO, a grande responsabilidade do Poder Executivo, através de sua Secretaria de Obras e Urbanismo, em analisar os projetos de loteamentos e edifícios para sua devida aprovação;

CONSIDERANDO, existir um órgão denominado Comissão Municipal de Desenvolvimento Urbano (C.M.D.U.) cujos membros em sua maioria depende do Poder Executivo, pois que, normalmente são funcionários da Prefeitura Municipal de Cabo Frio;

CONSIDERANDO, que os representantes do povo, (os Vereadores), não têm, pela legislação existente, como intervir em aprovações, e, no entanto, uma parte da população acha que a Câmara Municipal é quem aprova ou rejeita os projetos;

I N D I C O à Douta Mesa, na forma regimental, envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando que sejam incluídos no referido Órgão (C.M.D.U.) um representante da AMARLA; um representante indicado pela Confederação das Associações de moradores de Cabo Frio, 1 (um) representante da Associação de Arquitetos e Engenheiros da Região dos Lagos; 1 (um) representante do Prefeito Municipal; 1 (um) representante da OAB e dois Vereadores da Câmara Municipal de Cabo Frio

SALA DAS SESSÕES, 05 de maio de 1987.


ANTÔNIO CARLOS TRINDADE

Vereador - a u t o r -